Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 32.990 Data 12-12-2011

Projeto de Lei nº 54/2011

Autor Prefeito Municipal

Assunto Inclusão de área de terras rurais com 24.219,28 metros quadrados, ou seja, 1,0008 alqueires paulista, no perímetro urbano do município de Pompeia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 12 / 12 / 2011

_____
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___

_____
Presidente

Autógrafo Nº 52/2011

Lei Nº de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Observações:

_____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 12 / 12 / 2011
Presidente da Câmara

Ofício GP nº 723/2011 Pompeia, 12 de dezembro de 2011.

P.L. nº 54 a 55/2011

Senhor Presidente:

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência os anexos projetos de leis que dispõem sobre inclusão de áreas de terras rurais, uma com 24.219,28 metros quadrados e outra com 91.773,30 metros quadrados, no perímetro urbano do município de Pompeia, a fim de serem apreciados e deliberados pelo douto plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Justificando as proposituras, esclarecemos que referidas áreas rurais foram desapropriadas, para fins de extensão do Distrito Industrial de Pompeia, em vista do grande o número de empresários interessados na implantação ou expansão de suas indústrias ou comércios neste município, gerando novos empregos, e sobretudo, contribuindo para o desenvolvimento de nosso município.

Estando o mérito sobejamente justificado, reiteramos sejam os presentes projetos de leis votados e aprovados pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração, e os votos de um Feliz Natal e Próspero Ano Novo.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Proc. 32.990

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 54 /2011.

INCLUSÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS COM 24.219,28 METROS QUADRADOS, OU SEJA, 1,0008 ALQUEIRES PAULISTA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano do município de Pompeia, uma área de terras rurais com 24.219,28 metros quadrados, ou seja, 1,0008 alqueires paulistas, destacada da Fazenda Guaiuvira, descrita dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco APW M2247, de coordenadas N 7.555.695,341m e E 579.903,178m; situado na margem esquerda da Rodovia SP 294, Km 488 + 917 m, respeitando o limite (25 m do eixo) da faixa de domínio do DER/SP, na divisa da propriedade de Marcílio Villela Bastos com a propriedade de Uji Comércio e Participações Ltda.; deste, segue confrontando com Uji Comércio e Participações – Matrícula 7.184, cadastrada na Prefeitura Municipal de Pompeia sob o código 06054193101, com seguintes azimutes e distâncias: 201°58'40" e 133,94m até o vértice APW M2248, de coordenadas N 7.555.571,131m e E 579.853,050m; 202°14'00" e 0,53m até o Marco A, de coordenadas N 7.555.570,64m e E 579.852,90m; daí deflete à direita e segue com azimute 279°16'00" confrontando com a Fazenda Guaiuvira na distância de 169,76 metros até o marco B, de coordenadas N 7.555.570,85m e E 579.852,21m; daí deflete à direita e segue com azimute 08°58'59", confrontando com a Fazenda Guaiuvira na distância de 131,00m, até o marco C, de coordenadas N 7.555.593,77m e E 579.678,16m; situado na margem esquerda (sentido Pompeia-Quintana) da Rodovia SP-294, km 298 + 581m, no limite da faixa de domínio (25m do eixo) do Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo – DER/SP; deste, segue, respeitando a faixa de domínio, confrontando com o DER/SP com azimute 99°12'55" e 200 metros, até o vértice APW M 2247, ponto inicial da descrição deste perímetro. Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 12 de dezembro de 2011.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 54/2011

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Inclusão de uma área de terras rurais com 24.219,28 metros quadrados, ou seja, 1,0008 alqueires paulista, no perímetro urbano do município de Pompeia.

O Projeto de Lei acima referido, submetido à análise desta Comissão de Justiça, foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis tendo em vista que objetiva a extensão do Distrito Industrial.

Sala das Comissões,

12 de dezembro de 2011.

Elcio Rigotto Zapparoli
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Comissão de Justiça

Silvio Alberto Miyahira
Membro das Comissões de Justiça e Finanças

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Presidente da Com. de Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Comissão de Finanças